

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06.2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES), inscrita no CNPJ sob o n. 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares.** No âmbito do projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – RBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, podendo ser consultado no seu site.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de profissionais especializados, para atuar nas áreas comercial e contábil, que integrarão a Base de Serviços do Projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas das diversas regiões do Brasil, conforme previsto no projeto e especificado abaixo:

Descrição	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor total
LOTE 01: 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares	Meses	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1 - LOTE 03.: 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Contratação profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

2.3.1 Experiência Comprovada.

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em cooperativismo e redes de cooperativas;
- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade, controle contábil e tributário.

2.3.2 Requisitos:

- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;
- Conhecimento em ciências contábeis, economia, ou áreas afins.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência, diplomas, certificados e demais documentos pertinentes ao objeto da contratação, conforme previsto no edital.	40 pontos
---	------------------

3.2 Entrevista

a) Entrevista presencial com qualificação e compreensão sobre cooperativismo de redes e transporte de cargas autônomos.	60 pontos
---	------------------

3.3 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação do item 3.1 e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

4 - DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4. 1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br), **em 05 de novembro de 2020.**

UNICAFES NACIONAL

SDS – Ed.

Conjunto Baracat, 27 – Sala 212/213 - CEP 70.300-000 – Brasília/DF

Tel.: 55 (61) 3323.6609 - www.unicafes.org.br

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: **até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado a critério do Comitê Gestor do Projeto.

4.3 Realização de entrevista: **17 de novembro de 2020, em horário a definir**.

4.4 Divulgação do resultado **dia 18 de novembro de 2020**.

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

5.1 Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 Será feita análise curricular e a entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2., para ao final serem contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

6.2 A entrevista presencial será utilizada, para melhor percepção do perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que, se adequem às demandas institucionais do PRBCC.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita, sendo, que o ato de se inscrever pressupõe que, o interessado concorda com todos os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo e-mail projeto.rodabem@unicafes.org.br, devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis, os que não se enquadrarem nessa condição, ou seja, que não estejam legíveis, serão considerados nulos.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Comitê Gestor do Projeto, para fins de deliberação, quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao vencedor.

8.2 O Comitê Gestor do Projeto poderá revogar o edital, por razões de conveniência da entidade

ou por vício de legalidade.

9 - DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1. Após convocados para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

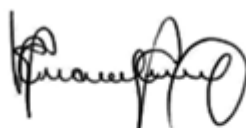
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. 1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados, através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projeto.rodabem@unicafes.org.br

Brasília - DF, 05 de novembro de 2020.



VANDERLEY ZIGER
Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.2020 - TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

1. OBJETIVO

O Objeto principal do Projeto Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista– PRBCC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de Cooperativas Singulares com abrangência regional e através de uma Federação de Cooperativas com abrangência Nacional.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto.

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços.

Meta 03 – Formação e Comunicação.

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação.

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

1. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas.

A Bases de Serviço de apoio a rede de Cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas no Plano de Negócios. Desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do Conselho Gestor da Rede e trabalhará em conjunto com o Mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

LOTE 01 - 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Atribuições: Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 12 meses, com carga horária de 44 horas semanais. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.